



PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 148/2014.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Marco/CE aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do art. 2º, da Lei Municipal 148/2014, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º A margem consignável não ultrapassará a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal disponível, dos quais 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito e/ou para saque por este meio.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 07 de fevereiro de 2025.

SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE

INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1º SECRETÁRIA

ANA BRENA SILVA FERREIRA
2º SECRETÁRIA





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar a margem da contratação de empréstimos consignados, cujas taxas aplicadas no mercado financeiro são menores, possibilitando aos Vereadores o acesso a créditos menos onerosos.

Por estas razões, requer o apoio dos Pares no sentido da aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 07 de fevereiro de 2025.

**SOCORRO OSTERNO NEVES
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
VICE-PRESIDENTE**

**INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
1º SECRETÁRIA**

**ANA BRENA SILVA FERREIRA
2º SECRETÁRIA**